

ÍNDICE

Responsabilidade trabalhista de sócio retirante é excluída devido a lapso temporal.....	2
PERT - Consolidação Débitos Previdenciários na Receita Federal ...	2
Estado do Rio de Janeiro revoga substituição tributária nos serviços de transporte	3
Governo faz nova tentativa de mudar tributação de fundos fechados.....	3
Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais é Sancionada	4
Fazenda Municipal do Rio de Janeiro concede descontos para dívidas não tributárias de contribuintes	4
Permuta de imóveis é ganho de capital, decide CARF	5
Rio deixa de exigir certidão de regularidade para escritura de imóveis.....	5

Responsabilidade trabalhista de sócio retirante é excluída devido a lapso temporal

TRT

A 15ª turma do TRT da 2ª região excluiu a responsabilidade de sócio retirante de uma empresa executada em reclamação trabalhista devido ao grande lapso temporal de sua retirada da sociedade. A execução trabalhista (processo nº 00000900520165020442) se voltou contra o referido sócio em outubro de dois mil e dezesseis, quase quatorze anos após a sua retirada da sociedade. Para a magistrada do TRT, o simples fato de não ser possível a execução da pessoa jurídica e seus atuais sócios, não justifica a eternização da responsabilidade do sócio retirante.

PERT - Consolidação Débitos Previdenciários na Receita Federal

Receita Federal

Foi publicada em 03/08/2018, no Diário Oficial da União, a Instrução Normativa RFB nº 1.822/2018, disciplinando o procedimento para prestação de informações dos contribuintes, visando a consolidação dos débitos previdenciários incluídos no PERT (Programa Especial de Regularização Tributária, objeto da Lei nº 13.496/2017), no âmbito da Receita Federal, nas modalidades de pagamento a vista ou parcelamento. A referida Instrução Normativa trata também como valor do crédito decorrente do prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da CSLL, além da verificação da regularidade e utilização destes.

Estado do Rio de Janeiro revoga substituição tributária nos serviços de transporte

Legislação Estadual

Em 30 de julho de 2018, o Estado do Rio de Janeiro publicou o Decreto nº 46.379 revogando a sistemática da substituição tributária a qual atribuía a responsabilidade de recolhimento do ICMS ao Contratante do serviço de transporte de carga intermunicipal e interestadual.

Deste modo, restabeleceu-se, a redação do art. 82, do Livro IX, do Regulamento do ICMS/RJ, a qual atribuía a responsabilidade pelo recolhimento do imposto ao prestador do serviço.

Governo faz nova tentativa de mudar tributação de fundos fechados

Legislação Federal

O governo decidiu fazer uma nova tentativa de aprovar no Congresso Nacional mudanças na tributação dos fundos de investimento fechados e dos fundos de investimentos em participações (FIPs). O assunto é tratado no Projeto de Lei 10638/18, enviado à Câmara dos Deputados em 31.07.2018.

O texto enviado ao Congresso Nacional é muito semelhante ao texto da Medida Provisória 806, de 2017. Como regra geral, o projeto de lei pretende:

(i) aplicar a sistemática de tributação conhecida como “come cotas” aos ganhos auferidos pelos fundos fechados nos meses de maio e novembro de cada ano; (ii) tributar retroativamente todos os ganhos acumulados pelos fundos fechados até o mês de maio de 2019, e (iii) tributar as operações de cisão, incorporação, fusão e transformação dos fundos fechados realizadas a partir de 1.1.2019.

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais é Sancionada

Legislação Federal

Em 14.08.2018, o Presidente Michel Temer sancionou e vetou parcialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- “LGPD” (Lei nº 13.709/2018). Os vetos de maior impacto estão os relacionados à: (i) criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e de suas atribuições; e (ii) imposição de sanções de suspensão ou proibição do funcionamento/exercício da atividade relacionada ao tratamento de dados.

Entre os outros tópicos regulados pela LGPD encontram-se: (i) direitos dos titulares de dados; (ii) obrigações e princípios relacionados ao tratamento de dados pessoais; (iii) término de tratamento de dados pessoais; (iv) transferência internacional de dados; (v) responsabilidade do controlador e do operador no tratamento de dados; e (vi) regras relacionadas a segurança e boas práticas relacionadas a dados.

Fazenda Municipal do Rio de Janeiro concede descontos para dívidas não tributárias de contribuintes

Legislação Municipal

A Secretaria Municipal de Fazenda (SMF) instituiu, por meio do Decreto 44.833/2018, descontos para dívidas não tributárias de contribuintes. A iniciativa foi publicada no Diário Oficial de 02/08/2018, e instituiu o prazo de 90 dias para garantir o benefício, que alcança débitos

desse tipo não inscritos em Dívida Ativa, desde que constituídos até 31/12/17.

Quem optar por regularizar o débito à vista garante a redução máxima de 80% das multas e dos acréscimos moratórios. Os benefícios fazem parte do programa Concilia Rio, retomado neste ano pela administração municipal.

Permuta de imóveis é ganho de capital, decide CARF

CARF

A permuta de bens imóveis feita por empresas do ramo imobiliário deve ser tributada como ganho de capital, e não resultado da operação. A decisão, por voto de qualidade, é da 4ª Câmara do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).

"Nas empresas que adotem o regime do lucro presumido, o valor do bem alienado em forma de permuta deve ser tratado como receita e oferecido à tributação", diz o acórdão.

Rio deixa de exigir certidão de regularidade para escritura de imóveis

CGJ

Através do Provimento da CGJ nº 20/2018, editado pela Corregedoria Geral da Justiça, foi determinada a dispensa da obrigatoriedade da apresentação da chamada Certidão de Feitos

Judiciais pelo vendedor de imóvel, para a lavratura de Escrituras Públicas, a qual atesta se existem ações judiciais em nome do vendedor.

Veja este boletim e os anteriores em nosso site:

www.vcadv.com.br